



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2021/CM

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FELLINI EDITORA EIRELI ME**, com sede à Rua Sebastião Verardo, nº 150, bairro Vila Bossi, na cidade de Louveira/SP, inscrita no CNPJ Nº 09.336.692/0001-18, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **BEATRIZ CAVALLI**, portadora do RG nº 29.559.300-3, CPF sob nº 289.672.138-08, residente e domiciliada à Rua Vitorio Biazi, nº 262, bairro Abadia, cidade de Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

### **Cláusula 1ª - DO PRAZO**

O prazo do contrato nº 52/2021, cujo objeto é a divulgação de informação e serviços de publicidade institucional, próprios para veiculação em site de conteúdo jornalístico, em âmbito do município de Louveira, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de dezembro de 2022.

### **Cláusula 2ª - DO VALOR**

A contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços o montante global de R\$ 79.880,00 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), no período de 12 (doze) meses.

### **Cláusula 3ª - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS MAIS VANTAJOSAS À ADMINISTRAÇÃO**

Objetivando ofertar condições econômicas mais vantajosas à Administração, a CONTRATADA renuncia a reajustes de preços porventura incidentes acumulados nos últimos 12 (doze) meses, resultando no valor global supracitado.

### **Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

### **Cláusula 5ª - DO SUPORTE LEGAL**

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 08 de dezembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE

**FELLINI EDITORA EIRELI ME**  
BEATRIZ CAVALLI – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Gustavo da Paixão Silva  
RG 42.080.348-8

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Rafael Aparecido de Rezende  
RG 42.842.798-4